



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax: (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

PROJETO DE LEI Nº. ____/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2018, um **crédito adicional especial**, adicionando recursos ao orçamento do município oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Agência de Fomentos do Estado de São Paulo, destinados a obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada do Bom Retiro – Vicinal PFZ 133 – Porto Feliz/Itavuvu, autorizada pela Lei Municipal Nº 5.576 de 11/10/2017 e da Secretaria do Tesouro Nacional – Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados a obras de infraestrutura autorizada pela Lei Municipal nº. 5.572 de 05/10/2017, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º., Inciso IV da Lei 4.320 de 17/03/64.

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Obras Púb. Planej. Urbano e Habitação

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

26.782.0008.1035 – Infraestrutura e Pavimentação Estrada Bom Retiro

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 7) + R\$ 13.643.973,57

15.451.0008.1036 – Construção de Ponte – Programa FINISA

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 7) + R\$ 2.777.777,76

TOTAL+ R\$ 16.421.751,33

ARTIGO 2º - O Valor do **crédito adicional especial**, de que trata o artigo anterior, será proveniente das Operações de Crédito contratadas com a Agência de Fomentos do Estado de São Paulo e com a Secretaria do Tesouro Nacional – Caixa Econômica Federal - no âmbito do Programa FINISA.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 12 de dezembro de 2017.

Ofício nº. 631/2017 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado refere-se a recursos financeiros provenientes da Operação de Crédito firmadas com o Governo do Estado de São Paulo, através da Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinados a obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada do Bom Retiro – Vicinal PFZ 133 – Porto Feliz/Itavuvu, autorizada pela Lei Municipal Nº 5.576 de 11/10/2017 e da Operação de Crédito contratada com a Secretaria do Tesouro Nacional – Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados a obras de infraestrutura, autorizada pela Lei Municipal nº. 5.572 de 05/10/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Antonio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta